|  |  |
| --- | --- |
| **Pregão Presencial** | **Nº 044/21** |
| Processo | Nº 0380/21 |
| Ofício | N° 003/21 - SMSP |
|  |  |

# ATA

Aos 20 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Roberta Alves Pinheiro – Mat. 10/3912 - SME, Antônio Cláudio de Oliveira - Mat. 10/367 - SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 - SMA, bem como a presença do Sr. João Vinicius Pinto Pereira, Assesser de Segurança do Trabalho, do Sr. Herlon C. Ferçura e do Sr. Gustavo de Azevedo, Representantes da Secretaria Muncipal de Segurança Pública e Defesa Civil, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 0380/21, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil e apensos 0381/21; 0383/21; 0710/21, 1083/21, respectivamente, da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda, que tratam da: “Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Confecções Têxteis Personalizadas, visando confecção de uniformes personalizados e coturnos (Boot), para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração (Obras e Infraestrutura e Agricultura), Secretaria de Segurança Pública e Secretaria de Fazenda.”. As seguintes empresas retiraram o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na Edição nº 1045 de 01/09/2021 do Jornal O Popular, pág 06, bem como no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet ([www.bomjardim.rj.gov.br](http://www.bomjardim.rj.gov.br/)) e no quadro de avisos: **H & M UNIFORMES E E'PIS EIRELI** – CNPJ 27.674.214/0001-08, **MARCELO MATTOS TAVARES – ME** – CNPJ 11.913.871/0001-12. As seguites empresas **PJD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME, H & M UNIFORMES E EPI’S EIRELI, ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI – ME, MARCELO MATTOS TAVARES – ME e KARINA BEAUCLAIR VOGAS** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **PJD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – ME** representada por *Aloisio Peixoto da Silva Junior,* A **H & M UNIFORMES E EPI’S EIRELI** representada por *Luiz Milton Peres Neto,* A empresa **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI – ME** representada por *Marco Antonio Caetano Caruba,* A empresa **MARCELO MATTOS TAVARES – ME** representada por *Marcelo Mattos Tavares,* A empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** representada por *Karina Beauclair Vogas.* Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. As empresas presentes apresentaram documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 8.6.2 do Edital. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pela respectiva licitante, sendo este o constante no “histórico” em anexo a presente Ata. Foi verificado que a empresa **MARCELO MATTOS TAVARES – ME** cotou apenas um item do lote 02, sendo assim teve o referido lote desclassificado. Foram qualificados pela Pregoeira, para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço por lote e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à de menor preço por lote, conforme o item 10.5 do Edital, bem como art. 4º, Inciso VIII da Lei 10.520/02. Os proponentes classificados foram convocados para negociação dos preços por lote iniciais e ofertaram lances conforme registrado no histórico em anexo. Após incansável negociação por parte da Pregoeira, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado. Em seguida, considerando o critério de menor preço por lote, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **H & M UNIFORMES E EPI’S EIRELI** ofertou o menor lance para executar os serviços e fornecer os itens, conforme mapa de apuração em anexo***.*** Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa. Verificaram ainda que a mesmaapresentou Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; conforme exigida no item 8.3.5 do Edital, e a Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, conforme exigida no item 8.3.5 do Edital, ambas com data de validade vencida. Considerando que a mesma apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme exigido no Item 8.6.2 do Edital, a Pregoeira concedeu o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que regularizasse o documento citado, conforme item 8.6.4 do Edital, ficando condicionada à sua habilitação e declaração de vencedora a apresentação da documentação no prazo estipulado. Os representantes das empresas **ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI – ME e KARINA BEAUCLAIR VOGAS** se ausentaram do certame. Dando continuidade, foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no histórico de lances. Foi concedida a palavra aos representantes das empresas presentes para manifestação da intenção de recurso. As empresas renunciam ao direito de interpor recursos. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h40min, cuja ata foi lavrada e será assinada pela Pregoeira Oficial, Equipe de Apoio, representantes dos setores requisitantes, representantes das empresas presentes e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.